



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100037301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SER EDUCACIONAL S.A.

Nome Fantasia: FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.986.320/0047-04

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (81) 3413-4611

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yge-ooyb-awk>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): ALANNA ALMEIDA PINTO - **CNPJ/CPF:** 064.551.553-19

Endereço: Rua Paulo Afonso - RUA MARIA HELENA MARIANO ARAÚJO, N°34 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-165

Telefone: (85) 99225-3571

E-mail: alanaatpsique@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

A consumidora, estudante do curso de Psicologia na Uninassau, unidade Doroteias, relata que, no semestre anterior, ao realizar a transferência para a unidade de Maracanaú, verificou que a nota atribuída à disciplina de Práticas Integrativas 02, cursada no semestre 2025.1, estava inferior àquela que acredita ter obtido. Em decorrência disso, constatou que sua nota global ficou zerada no seu histórico acadêmico, depois que fez a mudança de unidade.

Em busca de esclarecimentos, a consumidora tentou, por diversas vezes, obter informações junto à instituição, contudo, não obteve respostas satisfatórias. Ressalta que cumpriu integralmente todas as atividades e trabalhos exigidos pela disciplina e, diante da discrepância identificada, manifesta receio quanto à conclusão do curso, temendo que a nota incorreta comprometa sua formação acadêmica.

Adicionalmente, informa que encontra-se desempregada, o que impossibilita o pagamento do semestre anterior. Diante dessa conjuntura, solicita a revisão das notas mencionadas, bem como a reavaliação dos valores cobrados pela instituição, considerando sua atual situação financeira.

Dessa forma, buscou o Procon na busca de uma intermediação.

Pedido: Requer que sejam adotadas as providências necessárias para a correção da nota da disciplina de Práticas Integrativas 02 e consequentemente a correção da nota global, bem como a revisão dos valores financeiros devidos, a fim de viabilizar a continuidade de seus estudos, caso não seja resolvido, a aluna irá voltar para unidade Dorotéias.

Maracanaú/CE, 09 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____